

## **Regulamento de Atribuição dos Prémios de Mérito Académico “Critical Software” a Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPV.**

### **1.º**

Com o patrocínio da Empresa Critical Software é instituída a atribuição de 2 (dois) prémios de mérito académico aos melhores estudantes de cada um dos seguintes cursos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV):

- Curso de Engenharia Informática
- Curso de Engenharia Eletrotécnica

### **2.º**

1 - São elegíveis para a atribuição dos prémios referidos no artigo anterior os estudantes que preencham as seguintes condições cumulativas:

- a) Tenham concluído os respetivos cursos no ano letivo 2017/2018
- b) Estejam inscritos no primeiro ano de um curso de mestrado da ESTGV no ano letivo 2018/2019
- c) Tenham beneficiado, no ano letivo 2017/2018, do estatuto de estudante bolsheiro junto dos serviços da Ação Social do IPV

2 – As condições referidas no número anterior serão certificadas pelos responsáveis dos Serviços Académicos da ESTGV e dos Serviços de Ação Social do IPV.

### **3.º**

1 – Será selecionado, para cada curso, o estudante que preencha as condições referidas no artigo anterior e que tenha obtido a melhor média final no respetivo curso de licenciatura.

2 – As médias a considerar para efeitos do número anterior são apuradas pelos Serviços Académicos da ESTGV, de acordo com os respetivos regulamentos.

3 – No caso de existir mais que um estudante elegível, com a mesma média final do curso de licenciatura, o prémio será atribuído ao estudante com menores recursos económicos, aferidos pelo valor do rendimento per capita considerado para efeitos da atribuição de bolsa de estudos, concedida no ano letivo 2017/2018 pelos Serviços de Ação Social do IPV.

#### 4.º

1 – Cada um dos prémios a atribuir terá o valor de 2000€ (dois mil euros), a entregar aos estudantes em duas parcelas, de acordo com as seguintes condições:

- a) 1000€ após confirmação da inscrição do beneficiário no 1º ano de mestrado no ano letivo 2018/2019;
- b) 1000 €, aos mesmos estudantes, após confirmação da inscrição no 2º ano de mestrado no ano letivo de 2019/2020 e da obtenção de aproveitamento a, pelo menos, 75% dos créditos, no 1º ano do mestrado.

2 - No caso da não obtenção de aproveitamento nos termos da parte final da alínea anterior, a segunda parcela da bolsa será entregue ao estudante que, no momento da seleção, tiver ficado seriado imediatamente a seguir ao que recebeu a primeira parcela e que tenha obtido aquele aproveitamento.

#### 5.º

O processo de seleção será efetuado mediante listagem dos serviços Académicos da ESTGV, sendo os respetivos resultados divulgados nas páginas da internet do IPV e da Escola e notificados aos alunos seriados.

Viseu, em 12 de outubro de 2018.

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

---

(João Monney Paiva)